ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 8 DE 11 DE MAIO DE 1.959.

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$... 24.000,00 (VINTE QUATRO MIL CRUZEIROS), PARA OCORRER AO PAGAMENTO DO CONTENCIOSO FISCAL DÊSTE MUNICIPIO ETC.

O cidadão Mario Silva d'Almeida, Prefeito constitucional do Municipio de Manacapurú etc.

Faço saber a tôdos os habitantes do Municipio, que a Câmara Municipal em sua atual reunião ordinária, decretou e eu sancionei a seguinte

L e i:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$. 24.000,00 (vinte quatro mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento do funcionário titular do contencioso fiscal neste Municipio, que passará a contar do / dia 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapurú, aos onze dias do | mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta nove.

Mario Silva d'Almeida
Prefeito constitucional

secretário